



JEMG

JOGOS ESCOLARES
DE MINAS GERAIS

REGULAMENTO ESPECÍFICO BOCHA PCD/2018

Art. 1º - A competição da bocha paralímpica dos Jogos Escolares de Minas Gerais – JEMG/2018 obedecerá as regras da 3ª edição das Regras da Federação Internacional de Bocha 2017 (BISFed Boccia Rules 2017), respeitando sempre como referência a Regra em Inglês, observando as adaptações deste Regulamento.

Art. 2º - A participação dos estudantes-atletas na competição obedecerá às seguintes faixas etárias e categoria:

Categoria A (módulo I): estudantes-atletas nascidos em 2004, 2005, 2006.

Categoria B (módulo II): estudantes-atletas nascidos em 2001, 2002, 2003.

§1º Cada instituição poderá inscrever no máximo 8 (oito) estudantes-atletas em cada módulo.

§2º - A competição será realizada, unificando-se os naipes masculino e feminino. Não haverá disputa por naipe.

§3º - Para ser elegível, o estudante-atleta deverá seguir a Classificação da BISFED para modalidade de bocha, nas classes BC1, BC2, BC3 e BC4.

§4º - Para fins de um parâmetro objetivo quanto às características resumidas das classes funcionais de bocha paralímpica, o seguinte quadro deverá ser observado:

CLASSE	DESCRIÇÃO
BC1	<p>Quadriplégico (Tetraplégico) Espástico / Atetóide / Atáxico / Misto</p> <ul style="list-style-type: none"> • Comprometimento severo em todos os quatro membros. • Grau de espasticidade de 3 a 4, com ou sem atetose. • Pobre amplitude de movimento funcional e/ou pobre força funcional em todos os membros e no tronco. • OU atetose severa com pobre força funcional e controle. • OU ataxia severa. • Dependente de cadeira de rodas, tanto manual, com assistência, quanto motorizada, para a sua mobilidade. Incapaz de propulsar funcionalmente a cadeira de rodas e assistido por um auxiliar.
BC2	<p>Quadriplégico (Tetraplégico) Espástico / Atetóide</p> <ul style="list-style-type: none"> • Comprometimento de severo a moderado da função. • Grau de espasticidade 3 com ou sem espasticidade. • Atetose severa. • Tetraplegia. • Pobre força funcional nos quatro membros e tronco, mas sendo capaz de propulsar a cadeira de rodas.

BC3	<p>Quadriplegia (Tetraplegia) / Triplegia / Hemiplegia Severa</p> <ul style="list-style-type: none"> • Quadriplegia (Simétrica ou Assimétrica) moderada ou hemiplegia severa na cadeira de rodas, com força funcional quase completa no membro superior não comprometido. • Estudantes-atletas com hemiplegia severa são incapazes de propulsar a cadeira de rodas de forma independente e deve ser assistido por um calheiro.
BC4	<p>Origem não cerebral:</p> <p>Esta classe funcional inclui estudantes-atletas em cadeira de rodas com disfunção motora severa nos quatro membros de origem não cerebral (por exemplo, não apresentam espasticidade, atetose ou ataxia), que podem arremessar a bola consistentemente além da linha V da quadra de bocha com direção e velocidade suficientes para jogar. Estudantes-atletas com as seguintes características (diagnósticos) podem ser elegíveis para esta classe funcional:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Miopatias com força máxima menor que 3 a 5 nos ombros e incapaz de elevar o cotovelo acima do nível do ombro ao arremessar. • Lesão medular, tetraplégica completa ou incompleta incapaz de propulsar a bola e incapaz de elevar o cotovelo acima do nível do ombro ao arremessar. <p>Espinha bífida combinada com comprometimento nos membros inferiores como os descritos acima</p>

Art. 3º - Os estudantes-atletas serão distribuídos em chaves, com disputa individual, de acordo com o sorteio durante a reunião técnica. Em caso de delegação com mais de um estudante-atleta na mesma classe, sempre que possível tentar-se-á colocá-los em chaves distintas. Em caso de chave única, e havendo estudantes-atletas de uma mesma delegação, haverá sorteio de chave.

Art. 4º - A reunião técnica, de participação obrigatória para os representantes, será realizada em data e local previamente estabelecidos pela Comissão Organizadora. A ausência acarretará na eliminação da escola/entidade na modalidade.

Art. 5º - A cadeira de rodas deverá ter altura máxima de 66 cm (incluindo a almofada), com exceção da classe BC3 em que não há qualquer delimitação.

Art. 6º - As calhas ou rampas devem caber dentro da área (Box) de 2,5m x 1,0m, não podendo ter nenhum dispositivo ou mecanismo de propulsão e/ou freio.

Art. 7º - Cada estudante-atleta deverá participar uniformizado e com o seu material próprio para a prática da bocha (inclusive o kit de bocha), tais como cadeira de rodas, adaptações necessárias, etc.

Art. 8º - Serão premiados com medalhas os estudantes-atletas classificados em 1º, 2º ou 3º lugares e com troféus as delegações classificadas até o 3º lugar no geral da modalidade bocha.

Art. 9º - O sistema de pontuação final por categoria será o seguinte:

1º lugar	13 pontos	5º lugar	4 pontos
2º lugar	9 pontos	6º lugar	3 pontos
3º lugar	7 pontos	7º lugar	2 pontos
4º lugar	5 pontos	8º lugar	1 ponto

Art. 10 - A classificação geral da modalidade de bocha será obtida pelo maior número de pontos obtidos.

Art. 11 - Critérios de Desempate:

- 1) Número de vitórias - Número total de vitórias em ordem descendente;
- 2) Diferença de pontuação numa só parcial - A diferença de pontos mais elevada (pontos alcançados menos pontos concedidos) num só parcial em ordem descendente.
Nota 1 - Quando houver diferença de tamanho entre cada uma das pools, deverão ser excluídos os resultados do lado que menos pontuou na Fase de Pools.
- 3) Average (pontos positivos divididos pelos pontos negativos);
- 4) Sorteio.

Art. 12 - Não será permitida no interior do ginásio a utilização de sinalizadores, buzinas, instrumentos de percussão e bateria ou quaisquer outros objetos e/ou artefatos que venham a dificultar e/ou perturbar o bom andamento dos jogos.

Art. 13 - Os professores/técnicos que acompanharão os estudantes-atletas na competição que forem expulsos de quadra pelos árbitros, deverão ser substituídos por um responsável maior de 18 anos, devidamente inscrito na competição, sujeitando-se o excluído ao cumprimento de suspensão automática na partida subsequente e na Comissão Técnica da etapa nacional.

Art. 14 - Em função das diretrizes do Regulamento da etapa nacional será convocado o estudante-atleta primeiro colocado de cada classe (categorias A e B).

Art. 15 - O professor responsável por cada modalidade deverá permanecer em posse dos atestados médicos de todos os seus estudantes, sendo apresentados obrigatoriamente à Comissão Técnica quando solicitados, de acordo com Regulamento Geral.

Art. 16 - Caso venham a ocorrer quaisquer atos indisciplinares os mesmos serão julgados pela Comissão Disciplinar de acordo com Capítulo VIII do Regulamento Geral.

Art. 17 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da modalidade e pela Coordenação-Geral, desde que as resoluções finais não contrariem as regras oficiais, o Regulamento Geral e o Regulamento Específico.

Responsáveis técnicos:

Prof. Antônio Geraldo de Campos Júnior
CREF6 N° 022.433-G/MG
Coordenador-Geral Paralímpico

Prof. Guilherme Yankous Cicarini
CREF6 N° 018.269-G/MG
Coordenador Técnico-Geral

Prof^a. Jocelyn Loreine Salvador da Costa Patrocínio Lima
CREF6 N° 022.674-G/MG
Coordenadora-Geral